



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**LEI MUNICIPAL DE N° 2.759/2011.**

ALTERA OS ARTIGOS 12 e 47 DA LEI MUNICIPAL 2.588/2009-  
PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo  
exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara  
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os artigos 12 e  
47 da Lei Municipal 2.588/2009, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público  
Municipal, os quais passam a ter a seguinte redação:

ART. 12- A mudança de classe terá vigência a partir do mês subsequente  
ao que o membro do magistério completar o tempo de interstício na classe e cumprir  
com as regras do regulamento.

ART. 47- O número de cargos da Carreira do Magistério Público Municipal  
é de 175(cento e setenta e cinco) professores, assim distribuídos:

Nº de cargos	Nomenclatura
70	Professor de Currículo por Atividade
10	Professor de Português
08	Professor de História
08	Professor de Geografia
08	Professor de Ciências Físicas e Biológicas
10	Professor de Matemática
05	Professor de Educação Artística
10	Professor de Educação Física
05	Professor de Língua Inglesa
35	Professor de Educação Infantil
06	Especialista em Educação

**“Terra dos Beatos Manuel e Adílio”**



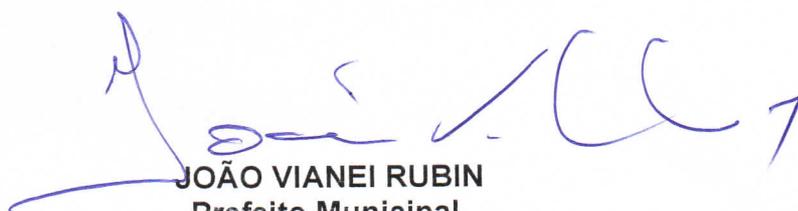
Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

ART. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos de 15 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

  
JOÃO VIANEI RUBIN  
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Manuel e Adílio”